



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quarta-feira • 02 de janeiro de 2019 • Ano VIII • Edição N° 93

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 01/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDSON SOUZA SILVA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2019)

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Aratuípe/Ba para o exercício 2019 e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Aratuípe, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

Art. 2.º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Aratuípe:

- I – Zoraide Oliveira Pereira - Chefe de Controle Interno;
- II – Marinalva Moreira Santos Silva - Contínua;
- III – Jaci Santana Moreira - Vereador;

Art. 3.º - A comissão será presidida pela Servidora Zoraide Oliveira Pereira, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4.º - No Caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pela Servidora Marinalva Moreira Santos Silva.

Art. 5.º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

Art. 6.º - Os membros titulares da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

1

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63

Aratuípe – Bahia

Art. 7.º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aratuípe/Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

Remelton Rosalvo Silva
Presidente.